

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2911
ANO XIII



PODER EXECUTIVO



GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.483/2025**LEI Nº 1.483/2025**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA PROPICIAREM À REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NO MOMENTO QUE ANTECEDE À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO OU CHAVE PIX, NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da obrigatoriedade de as empresas concessionárias e terceirizadas de água e energia elétrica, no âmbito do Município de Nova Cruz/RN, oferecerem a opção de quitação no ato de corte do serviço.

Art. 2º - As concessionárias de água e energia elétrica ficam obrigadas a oferecer aos consumidores em débito a possibilidade de regularizar suas pendências financeiras, no ato da suspensão do fornecimento dos serviços, por meio de cartão de crédito, débito ou Chave Pix.

Parágrafo único. Fica vedada à realização da suspensão de fornecimento do serviço, se o agente concessionário e ou/terceirizado estiver desprovido da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos.

Art. 3º - A opção de quitação do débito por meio de cartão crédito, débito ou Chave Pix, deverá ser ofertada no mesmo dia e em horário que antecede à suspensão/corte do serviço.

Art. 4º - O pagamento do débito impossibilitará a suspensão do serviço.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 14 de abril de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 1.484/2025****LEI Nº 1.484/2025****INSTITUI A “GALERIA LILÁS” NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria Lilás, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Nova Cruz, com o objetivo de homenagear as mulheres parlamentares que contribuíram para a história e o desenvolvimento da cidade.

Art. 2º - A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do Legislativo Municipal.

Art. 3º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, e serão fixadas no espaço denominado de Galeria Lilás, localizado em uma parede destaque na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único - Na parte inferior do quadro será afixado cartão contendo o nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura e uma pequena biografia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira desta resolução correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 14 de abril de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GABINETE CIVIL

PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município, no Art. 87, inciso XXXIV, respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 923/2010, Arts. 15 ao 21 e alterações, e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores municipais: **ANTONIA MARIA DA SILVA**, matrícula: 1749/1, no cargo de PROFESSOR NII-D, para NII-E; **ADRIANA LUCAS RAIMUNDO DA SILVA LIMA**, matrícula: 1434/1, no cargo de PROFESSOR NII-G, para NII-H; **ANA ISABEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1262/1, no cargo de PROFESSOR NII-H, para NII-I; **ANAJARA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1128/1, no cargo de PROFESSOR NII-G, para NII-I; **CRISPILIANA CARLA DE ASSIS GOMES**, matrícula: 1816/1, no cargo de PROFESSOR NII-D, para NII-E; **EDNALMA MORAIS DE LIMA**, matrícula: 1478/1, no cargo de PROFESSOR NII-G, para NII-H; **EDNALVA GOMES DA SILVA MELO**, matrícula: 1331/1, no cargo de PROFESSOR NII-G, para NII-H; **GILSON MARQUES DE FREITAS**, matrícula: 1854/1, no cargo de PROFESSOR NI-D, para NI-E; **GIVANILDO DAMASIO DA SILVA**, matrícula: 1878/1, no cargo de PROFESSOR NII-D, para NII-E; **JOSE RONALDO PRIMO**, matrícula: 1351/1, no cargo de PROFESSOR NEI-F, para NEI-H; **JOSENILZA DA SILVA PEREIRA**, matrícula: 1986/1, no cargo de PROFESSOR NII-C, para NII-D; **JOSILENE DE LIMA**, matrícula: 1147/2, no cargo de PROFESSOR NII-D, para NII-E; **LUCICLEIDE ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula: 1490/1, no cargo de PROFESSOR NII-G, para NII-H; **MARA DAYANE ANJO DA SILVA**, matrícula: 1694/1, no cargo de PROFESSOR NII-D, para NII-E; **MARCOS PEDRO DA SILVA**, matrícula: 1981/1, no cargo de PROFESSOR NII-B, para NII-C; **MARIA ALBANIZE SILVA COSTA**, matrícula: 1256/1, no cargo de PROFESSOR NII-H, para NII-I; **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula: 1260/1, no cargo de PROFESSOR

NEI-H, para **NEI-I**; **MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA**, matrícula: 496/1, no cargo de PROFESSOR **NEI-L**, para **NEI-M**; **MARIA DO SOCORRO MAURICIO**

DE QUEIROZ ANGELO, matrícula: 1846/1, no cargo de PROFESSOR **NII MESTRADO-D**, para **NII MESTRADO-E**; **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula: 1859/1, no cargo de PROFESSOR **NII-C**, para **NII-D**; **MARIA MIRES GOMES DE LIMA**, matrícula: 1448/1, no cargo de PROFESSOR **NII-G**, para **NII-H**; **MARIA VERONICA DE SOUSA SOARES DA CRUZ**, matrícula: 1266/1, no cargo de PROFESSOR **NII-H**, para **NII-I**; **MATILDE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 1265/1, no cargo de PROFESSOR **NII MESTRADO-H**, para **NII MESTRADO-I**; **MATILDE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 1265/2, no cargo de PROFESSOR **NII-D**, para **NII-E**; **PEDRO ALVES DE SOUZA**, matrícula: 1255/1, no cargo de PROFESSOR **NII-H**, para **NII-I**; **ROSALVA MARQUES RIBEIRO**, matrícula: 1345/1, no cargo de PROFESSOR **NII-G**, para **NII-H**; **ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 1476/1, no cargo de PROFESSOR **NII-G**, para **NII-H**; **SANDRA TEIXEIRA DE LIMA FERNANDES**, matrícula: 1473/1, no cargo de PROFESSOR **NII-G**, para **NII-H**; **SERGIO ALESSANDRO DE ALMEIDA BEZERRA**, matrícula: 1885/1, no cargo de PROFESSOR **NII-D**, para **NII-E**; **SEVERINA LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula: 1486/1, no cargo de PROFESSOR **NII-G**, para **NII-H**; **VANDA MARIA GOMES DE MELO BRITO**, matrícula: 1815/1, no cargo de PROFESSOR **NII-D**, para **NII-E**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de abril de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025– Processo nº
307383/2025

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 12 de maio de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 13/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção em Geral constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI (02/2025 – Sem Desoneração), destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Nova Cruz – RN. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 23 de abril de 2025.

VITOR DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS –
1º CHAMADA
Pesquisa Mercadológica nº 28/2025
Processo nº 324014/2025

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, através do responsável pelo setor de pesquisa mercadológica, torna público a todas as pessoas jurídicas interessadas e do ramo que até o dia 28 de abril de 2025, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Materiais Decorativos para embelezamento e ambientação de espaços públicos, promovendo eventos institucionais, culturais e comemorativos, no município de Nova Cruz/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link: <https://novacruz.rn.gov.br/lei14133.php?id=39>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar Termo de Referência do link mencionado, elaborar a proposta e enviá-la para o seguinte e-mail: cplpesquisasnc@gmail.com, até a data aprazada para recebimento, ou ainda, entregar presencialmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN, no horário compreendido entre às 08h às 14h.

Estaremos disponibilizando um arquivo em formato .xls (excel) para facilitar o preenchimento dos valores propostos. Salientamos que as informações acerca da descrição, das quantidades e das unidades dos produtos não devem ser alteradas.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Nova Cruz/RN, 23 de abril de 2025.

VITOR DA SILVA OLIVEIRA
Pesquisa Mercadológica do Município de Nova Cruz/RN
Portaria nº 177/2025



PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025****PROCESSO Nº 401001/2025****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO Nº 401001/2025**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “C”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 40.647.316/0001-94), com o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA ESPECIALIZADA E SINGULAR NAS ÁREAS DO DIRETO ADMINISTRATIVO, DIREITO PÚBLICO E DIREITO MUNICIPAL, EM AUXÍLIO À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, DESTINADO A SUBSIDIAR O PODER LEGISLATIVO NOS TRABALHOS DE EDIÇÃO DE LEIS, ANÁLISE DE PROJETOS DE LEIS, REGULAMENTOS INTERNOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA AOS PARLAMENTARES E COMISSÕES, ABERTURA, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DE PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE EX-GESTORES, DE ÉTICA E DECORO, CASSAÇÃO DE MANDATO, EDIÇÃO DE DECRETOS LEGISLATIVOS E DEMAIS MATÉRIAS JURÍDICAS CORRELATAS À ATIVIDADE ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 10 de abril de 2025.

Patrícia Maria de Lima Silva
Vereadora Presidente



PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025**
PROCESSO Nº 422001/2025**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025**
PROCESSO Nº 422001/2025

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.471.906/0001-04**, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº **007/2024-GP**, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 228/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, TENDO COMO OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1– Início para cadastro da proposta: 08h00min do dia 24/04/2025;**
- 2– Data e hora de término do recebimento de proposta: 29/04/2025 às 08h00min;**
- 3– Data e hora de término da fase de lances: 29/04/2025 às 14h01min;**
- 4– A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.**

Nova Cruz/RN, 23 de abril de 2025.

EMILY KAROLINE CARVALHO DE SOUZA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

